



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 19.077/2023

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais, e

Visto que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Lei Federal nº. 12.696/2012 determina que os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em processo unificado de escolha, em todo o território nacional.

A Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e fixa providências, no sentido de assegurar a regular realização do pleito.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar, a Senhora **DRA. FLÁVIA ALBERTA GAIOTTO MELARÉ** - Procuradora Geral do Município, para sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Março de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO